

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO FUNDEB.

	02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
438	12.361.1006.2016.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 30%	-2.948,99
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R. Grupo:	02540	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	004	FUNDEB 30%
711	12.365.1006.2021.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar	
-47.990,83			
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 01540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
		003	FUNDEB 70%

Anulação (-)

-50.939,82

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do **DECRETO 8.286 de 21 de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de dezembro de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **274307** e o código verificador **37E34364**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-875	15/12/2022	270933

Docto ID: 274307 v1